

RELAT-GDJC - 2082022
Código de validação: 3B868A8DE3

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2022 PENALVA - VARA ÚNICA DE PENALVA

Em 12/9/2022, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, realizou Correição Ordinária no(a) VARA ÚNICA DE PENALVA, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECCIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
RECURSOS HUMANOS	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• AMANDA GOMES SEGUINS• ANDRÉ SANTOS ROCHA• CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO• KARINNY BORSOI BARROS• MARCELA TEOFILLO DE ALMEIDA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECCIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	FÓRUM DE PENALVA
ENDEREÇO	Avenida Djalma Marques, s/nº, Centro, Penalva/MA - CEP: 65.213-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio

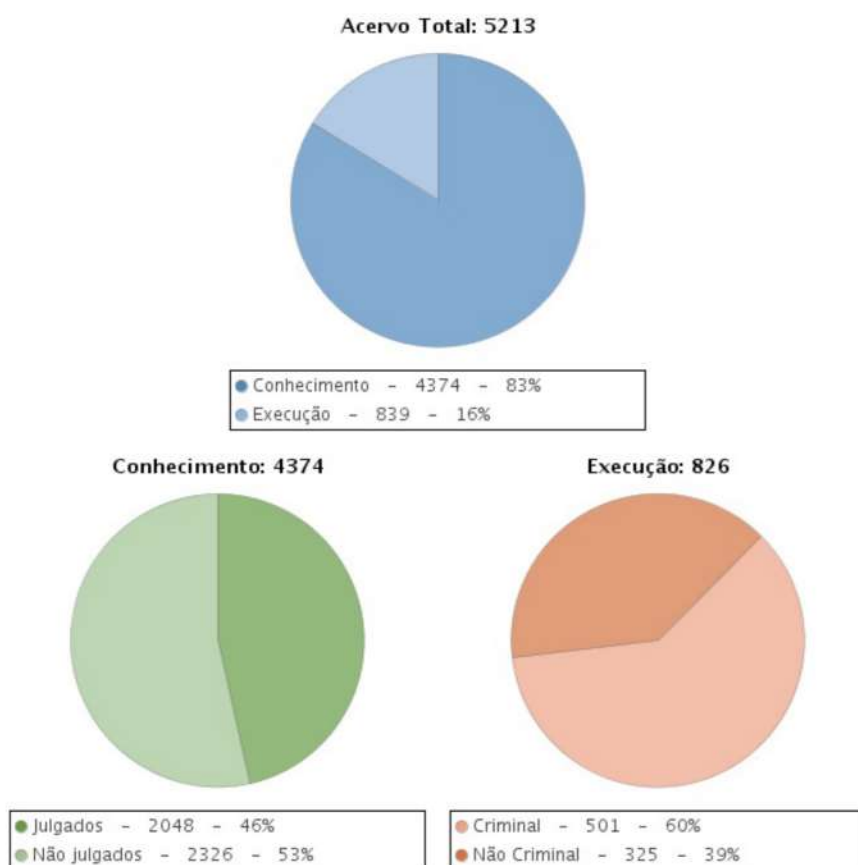


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Suficientes para atender ao Juiz e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade
QUALIDADE DA INTERNET	Satisfatória

3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

3.1 ACERVO QUANTITATIVO



3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
SEEU	263
PJE	4753
THEMIS	300
TOTAL	5316

*Dados coletados em 31/08/2022



Percentual de virtualização 71,76%

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	2431
Classe a corrigir	3
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	1
TOTAL	2435

Dados coletados em 31/08/2022

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	412	412	411
Julgados não transitados	1700	1631	1509
Não Julgados	2368	2066	1759
TOTAL	4480	4109	3679

*Dados coletados em 31/08/2022

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução criminal	42	0	0
Conhecimento criminal	69	0	0
Execução não criminal	173	1	1
Conhecimento não criminal	2348	2	0
TOTAL	2632	3	1

*Dados coletados em 31/08/2022

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	806	12	11	1.3647642
Criminal	723	126	117	16.182573
Juizado Cível	609	14	14	2.2988505
Juizado Criminal	5	3	3	60.0
TOTAL	2143	155	145	

*Dados coletados em 31/08/2022

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	4374	3877	3454
Conhecimento - não julgados	2027	1609	1308
EXECUÇÃO	839	742	721
Execução - não julgados	292	261	252
TOTAL	7532	6489	5735



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

*Dados coletados em 31/08/2022

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	168
Cartas Precatórias	67
Execução Criminal	223
TOTAL	458

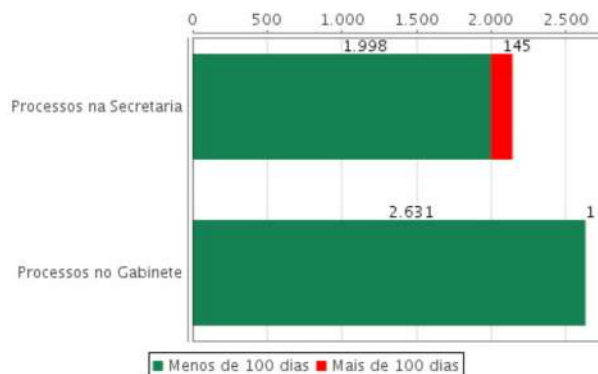
*Dados coletados em 31/08/2022

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	56	55	55
Não Criminal	236	191	168
TOTAL	292	246	223

*Dados coletados em 31/08/2022

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10.

COMPETÊNCIA	TOTAL
Juizado Especial Cível	1434
Cível e Comércio	1003
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	959
Família e Casamento	249
Juizado Especial da Fazenda Pública	241
Execução Criminal	223
Crimes de competência do Juiz Singular	194
Criminal - Competência Genérica	142
Infrações de menor potencial ofensivo	96
Central de Inquérito	64
TOTAL	4605



*Dados coletados em 31/08/2022

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	598	25	14	0.0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	474	16	3	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	215	10	0	0.0
EXECUÇÃO DA PENA	174	7	2	0.0
INQUÉRITO POLICIAL	121	106	106	0.0
TERMO CIRCUNSTANCIADO	60	14	4	0.0
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	50	1	0	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	30	1	0	0.0
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	30	1	0	0.0
GUARDA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	28	0	0	0.0
TOTAL	1780	181	129	

*Dados coletados em 31/08/2022

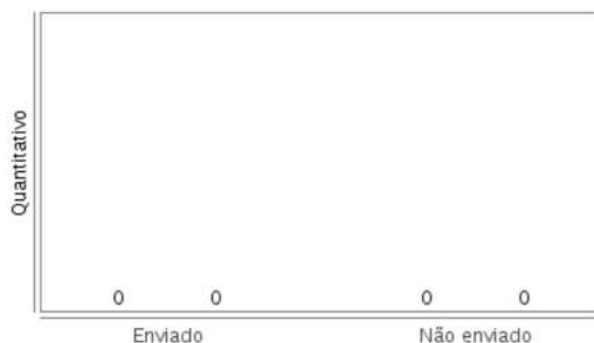
3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10.

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de certidão	235
Expedição de Comunicação eletrônica.	227
Juntada de petição	207
Publicado Intimação em 15/09/2022.	121
Remessa	115
Recebimento	111
Documento	103
Publicado Intimação em 22/09/2022.	76
Mandado devolvido entregue ao destinatário	68
Publicado Intimação em 08/09/2022.	62
TOTAL	1325
PERCENTUAL: 76% dos processos na secretaria	

*Dados coletados em 31/08/2022

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

IRDC x IAC



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Fase



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (CNPJ=05.483.912/0001-85)	216
1º Distrito de Polícia Civil de Penalva	138
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	74
MUNICIPIO DE PENALVA	56
BANCO BRADESCO S.A.	54
O ESTADO DO MARANHÃO - COMARCA PENALVA	53
DELEGACIA DE POLÍCIA DE PENALVA	35
DELEGACIA DE POLICIA DE PENALVA	29
A COLETIVIDADE	25
O ESTADO	23
TOTAL	703

*Dados coletados em 31/08/2022

POLO PASSIVO	TOTAL
BANCO BRADESCO S.A.	3771
Governo do Estado do Maranhão	1554
MUNICIPIO DE PENALVA	669
BANCO PANAMERICANO S.A.	470
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	286
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	209
INSS	179
INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	103
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	96
MARIO GONZAGA MATOS DOS REIS JUNIOR	88
TOTAL	7425

*Dados coletados em 31/08/2022

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000002-98.1988.8.10.0110	19/12/1988
0000002-98.1988.8.10.0110	19/12/1988
0000007-13.1994.8.10.0110	17/06/1994
0000007-13.1994.8.10.0110	17/06/1994
0000002-20.1996.8.10.0110	13/09/1996
0000012-93.1998.8.10.0110	08/07/1998
0000012-93.1998.8.10.0110	08/07/1998
0000007-37.1999.8.10.0110	20/07/1999
0000007-37.1999.8.10.0110	20/07/1999
0000022-69.2000.8.10.0110	24/03/2000

*Dados coletados em 31/08/2022

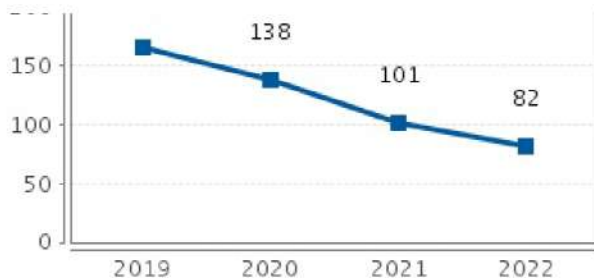
4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

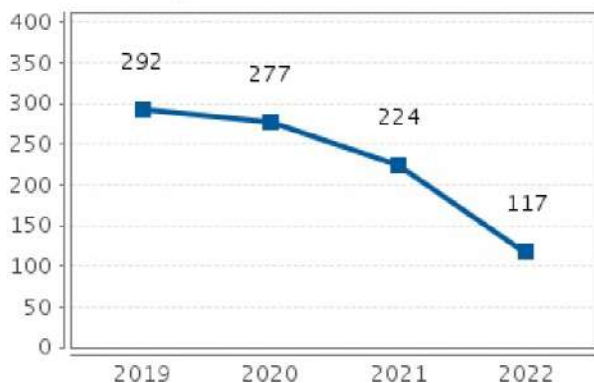


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



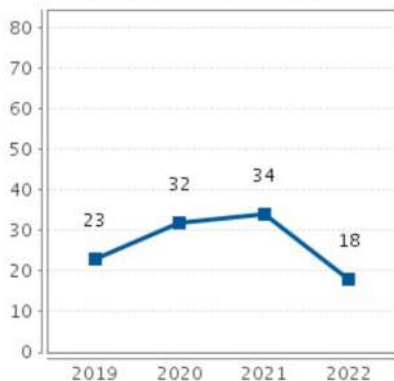
4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa



4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão



Tempo Médio Aguardando Movimentação



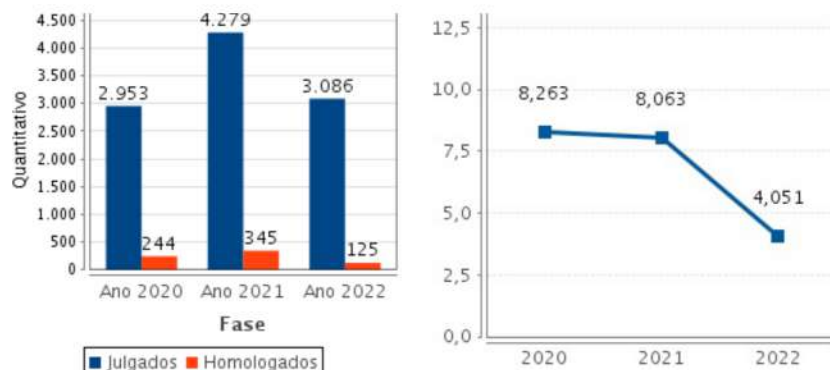
4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

Julgados x Homologados

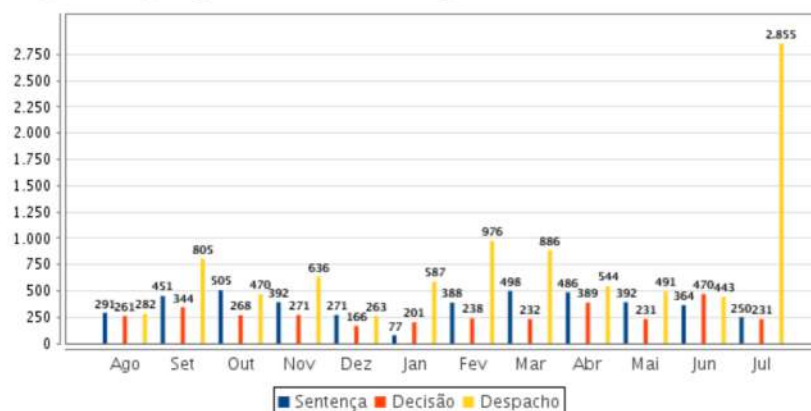
Índice de Conciliação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Agosto/2020 a Julho/2021													
Audiências	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total
Designadas	590	96	50	27	61	9	50	115	9	52	52	188	1299
Realizadas	21	15	41	16	60	4	42	58	2	41	52	131	483
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	2
Canceladas	475	48	2	0	1	0	5	15	1	5	0	2	554
Não realizadas	1	1	1	6	0	2	0	19	0	1	0	15	46
Redesignadas	16	14	3	0	0	0	2	10	3	3	0	16	67

Período: Agosto/2021 a Julho/2022													
Audiências	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total
Designadas	104	124	80	81	23	19	44	117	88	60	110	58	908
Realizadas	86	97	56	70	20	13	33	107	81	59	106	18	746
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	2	6	3	2	2	1	0	1	1	0	2	3	23
Não realizadas	5	17	9	3	0	1	2	0	1	0	0	0	38
Redesignadas	4	1	4	1	0	0	0	4	0	0	0	6	20



4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total
Ato ordinatório (11383)	0	3	0	0	0	0	0	5	0	2	0	2	12
Audiência (970)	245	182	136	151	34	36	168	155	159	285	137	27	1715
Conclusão (51)	1535	1568	1432	1075	569	904	1436	1378	1340	1409	1241	3116	17003
Definitivo (246)	340	429	521	360	216	4	402	450	332	504	459	475	4492
Documento (581)	1606	1747	1664	1391	945	402	1135	1493	1165	1916	1378	1212	16054
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	1566	1611	1419	1271	851	263	1321	2775	1794	1531	1097	568	16067
Expedição de documento (60)	1489	1150	849	783	501	441	1564	1163	813	1162	974	751	11640
Improcedência (220)	207	205	166	172	136	29	128	212	219	182	228	134	2018
Mandado (106)	181	130	300	98	61	100	159	104	86	199	155	181	1754
Mero expediente (11010)	638	803	469	634	257	586	955	876	502	482	442	2834	9478
Petição (85)	270	252	388	211	76	106	196	140	132	232	173	208	2384
Trânsito em julgado (848)	296	263	456	276	215	1	206	322	249	315	234	255	3088
Total	8373	8343	7800	6422	3861	2872	7670	9073	6791	8219	6518	9763	85705

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Taxa de Congestionamento de

Taxa de Congestionamento de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	84.95	110.27	59.52	166.67	200.0	128.26	66.41	133.33

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
FÁBIO HENRIQUE GOMES BARBOSA	753	105	105
EMERSON JORGE ARAÚJO DA SILVA	521	71	71
FÁBIO HENRIQUE WEBER COUTINHO	400	4	0
MARCUS EDUARDO SERRA	394	2	0
MARGARENE DE JESUS MOTA AYRES	78	0	0
FLAVIA BARROS ABRANTES BORRALHO	7	0	0
RAQUEL VIEIRA FREIRE	4	0	0
ARTUR EDUARDO GOES DE SOUSA	4	0	0
ERILSON DE OLIVEIRA SOUSA	4	0	0
FRANCISCO SOUSA CARVALHO	3	0	0
ANDRÉA DOMINICI SOARES SERENO	2	0	0
ANTONIO JOSÉ BERNARDES CHAVES	2	0	0
MITCHAEAL ALEXANDRO BASTOS VIANA	2	0	0
IVANA GOMES ALVES	1	0	0
JULIO CESAR DE SOUSA MELO	1	0	0
MARCOS AURELIO AIRES SILVA	1	0	0
ELDINA DO NASCIMENTO CUTRIM	1	0	0
DEUSON OLIVEIRA AMORIM	1	0	0
MARISAN SILVA MALHEIROS	1	0	0
SILVANEIDE RÊGO DE ARAÚJO	1	0	0
CRISPIM SOUZA NETO	1	0	0
RICHARLISON SERRA AMORIM	1	0	0
ELIAS GOMES DA SILVA	1	0	0
Total	2184	182	176

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados

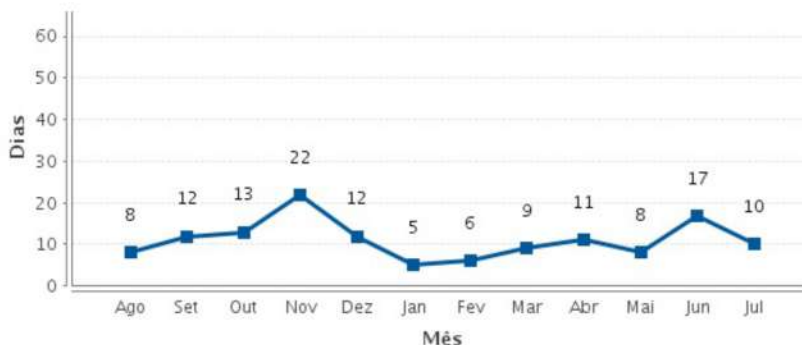
70 |



RELAT-GDJC - 2082022 / Código: 3B868A8DE3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



5.4 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Advogado	26	26
Ministério Público	2	2
Total	28	28

5.5 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Total	0	0

5.6 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	47	3
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	322	34
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	136	109
Processos de competência do Tribunal do Júri	45	12
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	13	4
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	80	2
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	67	1
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	31	12
TOTAL	741	177

5.7 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
	Em consulta ao PJE, constatou-se 1 processo na	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

RENAJUD	tarefa RENAJUD, em fase de cumprimento de determinação judicial	Recomenda-se o uso regular do sistema evitando paralisação processual com deliberação nesse sentido
INFOJUD	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
INFOSEG	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
SISBAJUD	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
SIEL	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
SEEU	Regular	Recomenda-se o uso regular do sistema com a devida alimentação
SNA	Pendências no sistema	De acordo com a Coordenadoria da Infância e Juventude do TJMA, constatou-se que os processos de Adoção nº 08008820220218100110, 08009412420208100110, 08030943020208100110 e 08016153620198100110 não foram concluídos no prazo de 240 dias, sendo os dois últimos cadastrados equivocadamente como Entrega Voluntária quando na verdade versam sobre Destituição do Poder Familiar. Recomenda-se à unidade correccionada corrigir as inconsistências apontadas, entrando em contato com a mencionada Coordenadoria para eventual esclarecimento que se fizer necessário.
BNMP	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
MALOTE DIGITAL	Nenhum documento pendente de leitura	Manter rotina diária de visualização do sistema
PJECOR	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
PJe	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
THEMIS	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema
TERMOJURIS	Regular	Recomenda-se manutenção do acesso diário para obtenção das listas que sinalizam processos pendentes de movimentação e/ou impulsionamento

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet	16 presos provisórios	Revisão das prisões devidamente realizada. Excesso de prazo não detectado
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	Realizada	Portaria 46012021 - Período de 10 a 20/1/2022
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Internet	Não Realizada	-

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de
--	---------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

	envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Internet	Regular	Sem Observação
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não Enviado	-	A Comarca não possui Estabelecimento Penal
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Internet	Irregular	Vide item 5.7 "SNA"
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet	Regular	Sem Observação
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet	Regular	Sem Observação
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet	Regular	Sem Observação
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Internet	Regular	Sem Observação

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	0
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	3
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	0
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	0
Ausência de prática de atos ordinatórios	6
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	0
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	0
Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	0
Autos pendentes de arquivamento	7
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	11
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	7



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Carta precatória juntada por inteira aos autos	1
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	0
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	23
Diversas audiências redesignadas	0
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	1
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	0
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	2
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	10
Pendência na publicação de ato	0
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	1
Processo com diversas paralisações injustificadas	6
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	0
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	37
Processos físicos analisados	17
Processos eletrônicos analisados	63
TOTAL GERAL	80

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL:

1 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado:

0000036-72.2008.8.10.0110, 21-20.2019.8.10.0110, 448-22.2016.8.10.0110, 161-88.2018.8.10.0110, 601-94.2012.8.10.0110, 1168-18.2018.8.10.0110, 61-07.2016.8.10.0110, 0802623-14.2020.8.10.0110, 0802441-91.2021.8.10.0110, 9000969-13.2013.8.10.0110, 339-23.2007.8.10.0110, 0802473-33.2020.8.10.0110, 0001195-98.2018.8.10.0110, 0800949-64.2021.8.10.0110, 0800088-78.2021.8.10.0110, 0802220-45.2020.8.10.0110, 0800834-14.2019.8.10.0110, 0801304-40.2022.8.10.0110, 0800818-26.2020.8.10.0110, 0800310-46.2021.8.10.0110, 0801091-34.2022.8.10.0110, 0801079-88.2020.8.10.0110,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0804503-07.2021.8.10.0110, 0800164-68.2022.8.10.0110,
0801975-34.2020.8.10.0110, 0802218-75.2020.8.10.0110,
0800633-17.2022.8.10.0110, 0800154-24.2022.8.10.0110,
0801093-38.2021.8.10.0110, 0000988-07.2015.8.10.0110,
0000370-28.2016.8.10.0110, 0001042-36.2016.8.10.0110,
0001044-06.2016.8.10.0110, 0001869-13.2017.8.10.0110,
0001322-75.2014.8.10.0110, 0000231-81.2013.8.10.0110,
0003041-34.2016.8.10.1109;

2 - **Processo com diversas paralisações injustificadas:** 0000036-72.2008.8.10.0110,
0000034-68.2009.8.10.0110, 0000024-48.2014.8.10.0110,
000109-10.2009.8.10.0110, 339-23.2007.8.10.0110, 0000043-59.2011.8.10.0110;

3 - **Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias:**

0800920-48.2020.8.10.0110, 9000022-90.2012.8.10.0110,
0000318-71.2012.8.10.0110, 0000559-45.2012.8.10.0110, 562-97.2012.8.10.0110,
13-09.2020.8.10.0110, 209-81.2017.8.10.0110, 833-04.2015.8.10.0110,
137-89.2020.8.10.0110, 0000022-69.2000.8.10.0110;

4 - **Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria:**

0802375-14.2021.8.10.0110, 0800827-17.2022.8.10.0110,
0001460-37.2017.8.10.0110, 9001047-07.2013.8.10.0110,
0804749-03.2021.8.10.0110, 0000318-71.2012.8.10.0110,
0000559-45.2012.8.10.0110, 562-97.2012.8.10.0110, 475-49.2009.8.10.0110,
1235-22.2014.8.10.0110, 75-11.2004.8.10.0110, 339-23.2007.8.10.0110,
140-44.2020.8.10.0110, 13-09.2020.8.10.0110, 0000043-59.2011.8.10.0110,
0000094-70.2011.8.10.0110, 1252-19.2018.8.10.0110, 209-81.2017.8.10.0110,
0804219-96.2021.8.10.0110, 833-04.2015.8.10.0110, 137-89.2020.8.10.0110,
0000022-69.2000.8.10.0110, 0803611-98.2021.8.10.0110;

5 - **Autos pendentes de arquivamento:** 0800827-17.2022.8.10.0110,
0001460-37.2017.8.10.0110, 9001047-07.2013.8.10.0110,
0000318-71.2012.8.10.0110, 0000559-45.2012.8.10.0110,
0000094-70.2011.8.10.0110, 0803611-98.2021.8.10.0110;

6 - **Ausência de prática de atos ordinatórios:** 0800920-48.2020.8.10.0110,
0801106-08.2019.8.10.0110, 0803087-67.2022.8.10.0110,
0803443-62.2022.8.10.0110, 9000022-90.2012.8.10.0110,
0804079-62.2021.8.10.0110;

7 - **Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça:**

0803087-67.2022.8.10.0110, 9000022-90.2012.8.10.0110;

8 - **Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.):**

0802375-14.2021.8.10.0110, 0800301-84.2021.8.10.0110, 209-81.2017.8.10.0110;

9 - **Autos pendentes de conclusão ao magistrado:**

0801894-22.2019.8.10.0110, 161-88.2018.8.10.0110, 601-94.2012.8.10.0110,
1168-18.2018.8.10.0110, 61-07.2016.8.10.0110, 0800301-84.2021.8.10.0110,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0801356-36.2022.8.10.0110, 0000988-07.2015.8.10.0110,
0001869-13.2017.8.10.0110, 0001322-75.2014.8.10.0110,
0000231-81.2013.8.10.0110;

10 - **Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual):**

0802375-14.2021.8.10.0110, 0000288-60.2017.8.10.0110, 75-11.2004.8.10.0110,
0001869-13.2017.8.10.0110, 0001322-75.2014.8.10.0110,
0000231-81.2013.8.10.0110, 0003041-34.2016.8.10.1109;

11 - **Feito aguardando devolução de Carta Precatória**
por mais de 100 (cem) dias: 0800920-48.2020.8.10.0110;

12 - **Prática de ato ordinatório em linguagem**
imperativa: 0803408-05.2022.8.10.0110;

13 - **Carta precatória juntada por inteira aos autos:** 000109-10.2009.8.10.0110.

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

Solicitamos reforma do fórum, tendo em vista que a equipe de engenharia do TJ já compareceu neste juízo este ano e realizou a inspeção detectando inúmeros problemas na estrutura do Fórum, construção do salão do júri e estacionamento.

Que seja julgado o PAD do servidor PAULIANDRESON ALVES DE OLIVEIRA, tendo em vista que o referido servidor encontra-se afastado de suas atividades desde outubro de 2014.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

A unidade correccionada deverá officiar à Diretoria de Engenharia do Tribunal de Justiça reiterando as necessidades levantadas quando da visita realizada na Comarca, bem como solicitando informações sobre a construção do salão do júri. Quanto à revindicação seguinte, resta prejudicada, tendo em vista o julgamento do PAD, sob o nº 12844/2015, a que respondia o servidor citado, já fora concluído e arquivado em 7/10/2019, tendo sido iniciado o procedimento de aposentadoria por invalidez (Processos 37565/2019 e 24499/2019), encontrando-se os autos na Divisão Médica com despacho proferido em 9/9/2022.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências apontadas nos processos analisados pela equipe correccional com a maior brevidade possível, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, sobretudo os que estão paralisados no setor com pendência de cumprimento de determinação judicial, que totalizam 1.982 processos, sendo 8 nessa condição há mais de 100 dias, segundo dados extraídos do TermoJuris em 23/10/2022;

Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;

Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ. No contexto, os processos nº 0802375-14.2021.8.10.0110, 0000288-60.2017.8.10.0110, 75-11.2004.8.10.0110, 0001869-13.2017.8.10.0110, 0001322-75.2014.8.10.0110, 0000231-81.2013.8.10.0110, 0003041-34.2016.8.10.1109 merecem pronta correção;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Recomenda-se aos Oficiais de Justiça, o cumprimento imediato e devolução dos 358 (trezentos e cinquenta e oito) mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Verificar permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema TermoJuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;
Fiscalizar os processos em carga conforme identificados no item 5.4, desse relatório, adotando, se for o caso, a providência de cobrança da devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;
Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "processos com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados no Gabinete, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;
Reduzir o acervo de feitos conclusos, que totalizam 2.425 processos, dos quais 12 estão nessa condição há mais de 100 dias, segundo dados extraídos do Sistema TermoJuris (consulta em 23/10/2022);
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;
Priorizar o julgamento dos feitos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública, a fim de cumprir a Meta 4 do CNJ, caso a unidade seja afeta à mencionada competência;
Impulsionar os feitos concernentes ao Tribunal do Júri, identificados no Item 5.6 do presente relatório.
Priorizar o julgamento dos feitos envolvendo crianças e adolescentes, a fim de cumprir a Meta 11 do CNJ;
Com o desiderato de razoável duração do processo, nos termos do art. 4º do CPC, utilizar de máxima precaução para evitar redesignações de audiências que não sejam de necessidade premente;
Concluir a virtualização do acervo físico de unidade, concretizando o Projeto "Digitalizar" instituído pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão (Portaria Conjunta nº 15/2019), tendo em vista que apenas 265 processos físicos aguardam a migração;

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento Total de Execução: 80,33%	Reduzir a Taxa de Congestionamento de Execução Total em 6%	4 meses
Processos paralisados há +de 100 dias na Unidade	Reduzir os processos conclusos há mais de 100 dias e os pendentes de movimentação na Secretaria Judicial	4 meses
Excessiva quantidade de mandados expedidos e não cumpridos/devolvidos	Realizar força tarefa para que todos os mandados em aberto sejam cumpridos e devolvidos seguidos de certificação	4 meses
Excesso de Cartas Precatórias em tramitação: 67	Reduzir 100% das cartas precatórias em tramitação na unidade, com o cumprimento das diligências deprecadas e devolução ao Juízo Deprecante.	4 meses

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.
Em termos gerais verificou-se que a unidade vem reduzindo o tempo médio de julgamento e baixa processual, o tempo de conclusão no gabinete e o tempo médio de movimentação na secretaria, o que reflete um bom desempenho em termos gerais uma vez que o índice de atendimento à demanda encontra-se em 115%. Por outro lado, notamos que vem diminuindo o índice de conciliação, fato que merece maior atenção pela unidade (item 4.4)
Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção: 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.2.3; 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

- 3) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7;
- 4) reduzir as taxas de congestionamento conforme já proposto no item 11;
- 5) conferir maior atenção ao cumprimento das metas do CNJ - item 5.1;
- 6) regularizar nos sistemas de tramitação processual a correta informação dos mandados em poder dos oficiais de justiça - item 5.2;
- 7) implementar ações com metas de aferição para o cumprimento e devolução dos mandados pelos oficiais de justiça lotados na unidade - item 5.2;
- 8) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.6;
- 9) regularizar o envio dos relatórios obrigatórios - itens 6.1 e 6.2;

Assim, considerando a análise dos processos correccionados, officie-se o(a) magistrado(a) CAROLINA DE SOUSA CASTRO, titular da 2ª Vara de Viana, respondendo pela Vara Única de Penalva para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 27 de outubro de 2022

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/11/2022 10:07 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

